

ANEXO XIX

(Anexo XIV à Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006)

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS DOS PLANOS ESPECIAIS DE CARGOS REFERIDOS NO ART. 30

a) Vencimento básico dos cargos de nível superior, exceto o de Médico

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1ª de janeiro de 2015	1ª de agosto de 2016	1ª de janeiro de 2017
ESPECIAL	III	7.249,19	7.647,90	11.243,22
	II	7.107,05	7.497,94	11.066,11
	I	6.967,69	7.350,91	10.891,90
C	VI	6.764,76	7.136,82	10.636,79
	V	6.632,12	6.996,89	10.470,73
	IV	6.502,07	6.859,68	10.306,67
	III	6.374,59	6.725,19	10.146,08
	II	6.249,60	6.593,33	9.987,42
	I	6.127,06	6.464,05	9.830,66
B	VI	5.948,60	6.275,77	9.602,61
	V	5.831,96	6.152,72	9.366,63
	IV	5.717,61	6.032,08	9.136,84
	III	5.605,51	5.913,81	8.913,21
	II	5.495,60	5.797,86	8.693,48
	I	5.387,85	5.684,18	8.481,30
A	V	5.230,92	5.518,62	8.283,91
	IV	5.128,36	5.410,42	8.080,90
	III	5.027,80	5.304,33	7.883,85
	II	4.929,21	5.200,32	7.691,27
	I	4.832,56	5.098,35	7.503,14

b) Vencimento básico dos cargos de Médico

Tabela I: Jornada de trabalho de 40 horas semanais

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1ª de janeiro de 2015	1ª de agosto de 2016	1ª de janeiro de 2017
ESPECIAL	III	7.249,19	7.647,90	11.243,22
	II	7.107,05	7.497,94	11.066,11
	I	6.967,69	7.350,91	10.891,90
C	VI	6.764,76	7.136,82	10.636,79
	V	6.632,12	6.996,89	10.470,73
	IV	6.502,07	6.859,68	10.306,67
	III	6.374,59	6.725,19	10.146,08
	II	6.249,60	6.593,33	9.987,42
	I	6.127,06	6.464,05	9.830,66
B	VI	5.948,60	6.275,77	9.602,61
	V	5.831,96	6.152,72	9.366,63
	IV	5.717,61	6.032,08	9.136,84
	III	5.605,51	5.913,81	8.913,21
	II	5.495,60	5.797,86	8.693,48
	I	5.387,85	5.684,18	8.481,30
A	V	5.230,92	5.518,62	8.283,91
	IV	5.128,36	5.410,42	8.080,90
	III	5.027,80	5.304,33	7.883,85
	II	4.929,21	5.200,32	7.691,27
	I	4.832,56	5.098,35	7.503,14

Tabela II: Jornada de trabalho de 20 horas semanais

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1ª de janeiro de 2015	1ª de agosto de 2016	1ª de janeiro de 2017
ESPECIAL	III	3.624,59	3.823,95	5.621,61
	II	3.553,52	3.748,97	5.533,06
	I	3.483,85	3.675,46	5.445,95
C	VI	3.382,38	3.568,41	5.318,39
	V	3.316,06	3.498,44	5.235,36
	IV	3.251,04	3.429,84	5.153,34
	III	3.187,29	3.362,60	5.073,04
	II	3.124,80	3.296,66	4.993,71
	I	3.063,53	3.232,02	4.915,33
B	VI	2.974,30	3.137,89	4.801,30
	V	2.915,98	3.076,36	4.683,32
	IV	2.858,81	3.016,04	4.568,42
	III	2.802,75	2.956,91	4.456,60
	II	2.747,80	2.898,93	4.346,74
	I	2.693,92	2.842,09	4.240,65
A	V	2.615,46	2.759,31	4.141,95
	IV	2.564,18	2.705,21	4.040,45
	III	2.513,90	2.652,16	3.941,93
	II	2.464,60	2.600,16	3.845,64
	I	2.416,28	2.549,18	3.751,57

c) Vencimento básico dos cargos de nível intermediário

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1ª de janeiro de 2015	1ª de agosto de 2016	1ª de janeiro de 2017
ESPECIAL	III	4.165,41	4.394,51	6.459,55
	II	4.051,96	4.274,82	6.299,55
	I	3.941,59	4.158,38	6.142,67
C	VI	3.753,90	3.960,36	5.864,10
	V	3.651,65	3.852,49	5.718,66
	IV	3.552,19	3.747,56	5.576,12
	III	3.455,44	3.645,49	5.438,62
	II	3.361,33	3.546,20	5.303,17
	I	3.269,78	3.449,62	5.171,91
B	VI	3.114,07	3.285,34	4.937,25
	V	3.029,25	3.195,86	4.798,71
	IV	2.946,74	3.108,81	4.663,44
	III	2.866,47	3.024,13	4.531,37
	II	2.788,39	2.941,75	4.403,20
	I	2.712,44	2.861,62	4.278,89
A	V	2.583,28	2.725,36	4.086,13
	IV	2.512,92	2.651,13	3.970,57
	III	2.444,48	2.578,93	3.857,96
	II	2.377,90	2.508,68	3.749,00
	I	2.313,13	2.440,35	3.643,65

d) Vencimento básico dos cargos de nível auxiliar

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º de janeiro de 2015	1º de agosto de 2016	1º de janeiro de 2017
ESPECIAL	III	1.602,72	1.690,87	2.320,30
	II	1.563,63	1.649,63	2.268,67
	I	1.525,49	1.609,39	2.218,52